Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CASSILÂNDIA – MS

Matrícula - 17.924 - | Ficha -01-

Bel: Édio Amin
Oficial

LIVRO N.º 2
REGISTRO GERAL

CNM: 061614.2.0017924-35

IMÓVEL:- **Um prédio comercial, com oito (8) dependências e um prédio comercial e residencial, de alvenaria e telhas, com 132,95 m2. de área construída, que recebeu o Nº 1.064 da Rua Antonio Paulino** e seu respectivo lote de terreno urbano, com a área superficial de **HUM MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO (1.664) METROS QUADRADOS**, medindo trinta e dois metros (32) metros de frente, ao Poente, para a Rua Antonio Paulino, por cinquenta e dois (52) metros da frente aos fundos, ao Nascente, confrontando com Gaspar Franco de Oliveira; limitando-se pelos lados, ao Sul, com Milton Saiki e Gaspar Franco de Oliveira, e ao Norte, com a Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, com a qual faz esquina. **CADASTRO MUNICIPAL: 01.4.034.0253.001**.-

PROPRIETÁRIO:- **AUTO POSTO PETROBRÁS LTDA.**, sociedade comercial, inscrita no CGC/MF sob Nº 03.583.804/0001-59, com sede à Rua Antonio Paulino, 1085, nesta cidade, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCEMS sob Nº 54.068, em 27.12.77 e posteriores alterações registradas na JUCEMS, a saber: primeira alteração registrada sob Nº 2.868, em 02.12.1980; segunda alteração registrada sob Nº 5.325, em 06.05.1982; terceira alteração registrada sob Nº 11.551, em 03.09.1984 e quarta e última alteração registrada sob Nº 18364, em 24.09.1986.-

REGISTROS ANTERIORES:- R. 11/678, R. 3/8.455, R. 1/16.799 e R. 1/17.922, todos do CRI desta Comarca.-

Cassilândia, 03 de novembro de 1998.-

Escrevente.-

AV. 1/17.924 - **FUSÃO** - Conforme requerimento datado de 13 de outubro de 1998, instruído com planta e memorial descritivo aprovados pela Prefeitura Municipal local, em 25.08.98, expedientes esses que ficam arquivados sob Nº 7.441, em dossiê próprio, faz-se a presente averbação para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula, é resultante da **FUSÃO** dos seguintes imóveis:- 1)- prédio comercial, com oito (8) dependências e seu respectivo lote de terreno, com a área de 800,00 m2., objeto do registro Nº R. 12/678; 2)- prédio comercial e residencial, com 132,95 m2. de área construída, que recebeu o Nº 1.064 da Rua Antonio Paulino e seu respectivo lote de terreno urbano, com a área de 360,00 m2., objeto do registro Nº R. 3/8.455; 3)- lote de terreno urbano, com a área de 240,00 m2., objeto do registro Nº R. 1/16.799; 4)- e lote de terreno com a área de 264,00 m2., objeto do registro Nº R. 1/17.922, todos do CRI desta Comarca. Emolumentos:- R$ 15,44. Tabela V. R$-9,50. Rec. 08639. Dou fé.-

Cassilândia, 03 de novembro de 1998.-

Escrevente.-

AV. 2/17.924 - **LOCAÇÃO** - O imóvel acha-se gravado com **LOCAÇÃO** à favor **PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.**, conforme se vê do registro Nº R. 8/678 e AV. 13/678, com **VENCIMENTO para 30 de maio de 1999**. Dou fé.-

Cassilândia, 03 de novembro de 1998.-

Escrevente.-

CONTINUA NO VERSO

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: GUILHERME TOPOROSKI - CPF/CNPJ: ***.371.199-** DATA: 27/10/2026 11:44:20

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Matrícula - 17.924 | Ficha -01- Verso

CNM: 061614.2.0017924-35

AV. 3/17.924 - **HIPOTECA** - **Área:- 1.400,00 m2**. - Conforme se vê dos registros Nºs R. 15/678, R. 4/8.455 e R. 2/16.799, a área de **1.400,00 m2**., objeto da presente matrícula, acha-se gravado por **PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA**, a favor de **PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A**. Dou fé.-

Cassilândia, 03 de novembro de 1998.-

Escrevente.-

R. 4/17.924 - **HIPOTECA** - Pela escritura pública de garantia de fornecimento de produtos, com garantia hipotecária, lavrada pelo 8º Tabelionato de Notas da cidade de Campo Grande, Capital deste Estado, em 19 de junho de 2001, Livro 234, fls. 111/112, o proprietário, **Auto Posto Petrobrás Ltda.**, retro qualificado, deu o imóvel objeto da presente matrícula, em **SEGUNDA E ESPECIAL HIPOTECA**, a favor de **PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.**, sociedade de economia mista, com sede na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua General Canabarro, 500, Maracanã, 6º, 11º parte ao 16º andar, inscrita no CGC-MF. sob Nº 34.274.233/0001-02 e escritório na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua José Paulino, 1.015, centro, para garantia do cumprimento pelos devedores: AUTO POSTO PETROBRÁS LTDA., retro qualificado; e pela FIRMA INDIVIDUAL WALDIMIRO JOSÉ COTRIM MOREIRA, com sede na Avenida Leonel Franco de Oliveira, 890, na cidade de Aporé, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 16.009.888/0001-63, de todos os compromissos assumidos pelos mesmos devedores para com a BR DISTRIBUIDORA, no Contrato de Promessa de Compra e Venda Mercantil, celebrado em 25 de maio de 1998, registrado no 1º Registro de Títulos e Documentos desta cidade, sob Nº 5.333, Livro B-36, em 24.09.99 e no Contrato de Promessa de Compra e Venda Mercantil, celebrado em 25 de maio de 1998, registrado no 1º Registro de Títulos e Documentos de Campinas-SP, microfilme nº 336932, inclusive como garantia de pagamento de todos e quaisquer débitos dos devedores para com a BR DISTRIBUIDORA, durante a vigência dos contratos e de suas eventuais prorrogações, no valor estimado de R$-500.000,00 (quinhentos mil reais), tudo sob as demais cláusulas e condições constantes da escritura ora registrada. Dou fé.-

(Dossiê 8.623)

Cassilândia, 28 de junho de 2001.-

Escrevente.-

R. 5/17.924 - **PENHORA** - **Protocolo 74.452, de 13/12/2010** - Conforme certidão para registro de Penhora, datada de 29 de novembro de 2010, expedida por João Batista Dias de Queiroz, Escrivão Judicial da 2ª Vara desta Comarca, extraída dos Autos Nº 0002791.96.2009.8.12.0007, de Ação Execução de Título Extrajudicial, que **HSBC Bank Brasil S/A.** moveu contra **Auto Posto Petrobrás Ltda.**, é feito o presente registro para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula, foi **PENHORADO** na referida execução, para garantia da dívida, no valor de R$-62.373,53 (sessenta e dois mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta e três centavos). Emolumentos:- R$-122,00. Funjecc. 10%: R$-12,20. Funjecc. 3%: R$-3,66. Selo de autenticidade: ADO 11152. Recibo: 42012. Dou fé.-

Cassilândia, 14 de dezembro de 2010.-

2ª Substituta.-

AV. 6/17.924 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - **Protocolo 75.571, de 26/07/2011.-** Nos termos do Ofício Nº 0000537-82.2011.8.12.0007/1087683.M2660, de 15 de julho de 2011, subscrito pelo Sr. Sebastião Paulo de Moura, Escrivão/Chefe do Cartório da 1ª Vara desta Comarca, instruído com cópia da decisão deferida pelo Dr. Silvio C. Prado, MM. Juíz de Direito da 1ª Vara local, datada de 16/02/11

CONTINUA NA FICHA Nº -02-

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os direitos reservados do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: GUILHERME TOPOROSKI - CPF/CNPJ: ***.371.199-** DATA: 27/10/2026 11:44:20

(Autos de Ação Cautelar Fiscal nº 000537-82.2011.8.12.0007, que o Estado de Mato Grosso do Sul promove contra o proprietário Auto Posto Petrobras Ltda.), faz-se a presente averbação para ficar constando que, de acordo com a referida decisão, foi **DECRETADA** a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula. Emolumentos: Isento (Art. 16 da Lei 3.003/2005). Selo Digital nº ABC 88435-850. Dou fé.-

ph/Cassilândia, 26 de julho de 2011.-

Oficial

R. 7/17.924 - **PENHORA** - **Protocolo 75.635, de 09/08/2011.**
Conforme Certidão datada de 09 de agosto de 2011, subscrita por Sebastião Paulo de Moura, Escrivão Chefe de Cartório da 1ª Vara desta Comarca, extraída dos Autos Nº 0800063-15.2010.8.12.0007, de Ação de Execução Fiscal, que o **Estado de Mato Grosso do Sul** move contra a proprietária **Auto Posto Petrobrás Ltda.**, é feito o presente registro para ficar constando que o imóvel objeto da presente matrícula, foi **PENHORADO** na referida execução, para garantia da dívida no valor de R$-661.426,38 (seiscentos e sessenta e um mil, quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos). Emolumentos:- isento (art. 16 da Lei 3.003/05), Selo digital Nº ABC 89936-943. Dou fé.

HM/Cassilândia, 09 de agosto de 2011.

2ª Substituta.

R. 8/17.924 - **PENHORA** - **Protocolo 80.452, de 07/11/2013.**
Conforme Certidão datada de 23 de outubro de 2013, subscrita por Marciony Pereira da Silva, Analista Judiciário da 2ª Vara desta Comarca, extraída dos Autos Nº 0801967-02.2012.8.12.0007, de Ação de Execução Fiscal, que o **Estado de Mato Grosso do Sul** (Procuradoria Geral do Estado) rmove contra **Waldimiro José Cotrim Moreira**, é feito o presente registro para ficar constando que o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de **Auto Posto Petrobrás Ltda.**, foi **PENHORADO** na referida execução, para garantia da dívida do executado, no valor de R$-720.432,85 (setecentos e vinte mil, quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos). Emolumentos:- Isento (art. 16 da Lei 3.003/05). Selo digital: AFZ 99680-491. Dou fé.-

Cassilândia, 07 de novembro de 2013.-

2ª Substituta.-

R. 9/17.924 - **PENHORA** - **EXECUÇÃO FISCAL** - **Protocolo 87.057, de 30/05/2017.**

Conforme Certidão e Termo de Penhora, ambos datados de 05 de maio de 2017, assinado digitalmente por Renata Freitas da Silva Barbosa, Chefe de Cartório da 1ª Vara desta Comarca, extraídos dos Autos nº 0801610-17.2015.8.12.0007, de Ação de Execução Fiscal, que o **Município de Cassilândia** move contra o proprietário **Auto Posto Petrobrás Ltda.**, é feito o presente registro para ficar constando que o imóvel objeto da presente matrícula, foi **PENHORADO** na referida execução, para garantia da dívida no valor de R$-3.165,51 (três mil, cento e sessenta e cinco reais e

CONTINUA NO VERSO

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: GUILHERME TOPOROSKI - CPF/CNPJ: ***.371.199-** DATA: 27/10/2026 11:44:20

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

cinquenta e um centavos). Emolumentos:- isento (art. 16 da Lei 3.003/05). Selo digital Nº ANY 67967-750. Dou fé.
hm

Cassilândia, 30 de maio de 2017.

Cancelado:-
AV. 11/17.924

1º Substituto.

R. 10/17.924 - **PENHORA** - **EXECUÇÃO FISCAL** - **Protocolo 87.100, de 06/06/2017.**
Conforme Certidão e Termo de Penhora, ambos datados de 05 de maio de 2017, assinados digitalmente por Renata Freitas da Silva Barbosa, Chefe de Cartório da 1ª Vara desta Comarca, extraídos dos Autos nº 0800354-05.2016.8.12.0007, de Ação de Execução Fiscal, que o **Município de Cassilândia** move contra o proprietário **Auto Posto Petrobrás Ltda.**, é feito o presente registro para ficar constando que o imóvel objeto da presente matrícula, foi **PENHORADO** na referida execução, para garantia da dívida no valor de R$-3.476,64 (três mil, quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos). Emolumentos:- isento (art. 16 da Lei 3.003/05). Selo digital Nº ANY 68750-783. Dou fé.

HM/Cassilândia, 06 de junho de 2017.

2ª Substituta.

AV. 11/17.924 - **CANCELAMENTO** - Protocolo 102.271, de 23.05.2025.-
Conforme Mandado Levantamento de Arresto/Penhora, datado de 05 de maio de 2025, assinado digitalmente por Renata Freitas da Silva Barbosa, Chefe de Cartório da 1ª Vara desta comarca, extraído da Ação de Execução Fiscal – IPTU (Autos Nº 0801610-17.2015.8.12.0007), que o **Município de Cassilândia** moveu contra **Auto Posto Petrobrás Ltda**, faz-se a presente averbação para ficar constando o **CANCELAMENTO** da penhora objeto do **R. 9/17.924**. Emolumentos:- Isento. Selo digital: ABP76481-080-IGB. Dou fé.-

Le/Cassilândia, 13 de junho de 2025.-

Substituto.-

CONTINUA NA FICHA Nº

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
SOLICITADO POR: GUILHERME TOPOROSKI - CPF/CNPJ: ***.371.199-** DATA: 27/10/2026 11:44:20